



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 26.02.0564.001.00059-3

Data/Hora de Abertura: 27/02/2026 às 09:12:40

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: ALINE XIMENES DE SOUZA

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: FRANCIENE NOGUEIRA ALVES DE LIMA

CPF do Consumidor: 457.674.323-68

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
Cagece	Companhia de Água e Esgoto do Ceará	07.040.108/0001-57	26.02.0564.001.00059-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Loja física

Área: Água, Energia, Gás

Assunto: Água e Esgoto

Problema: Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo

Relato:

Relata a consumidora, conforme inscrição nº 1989650, que houve a substituição do medidor de sua residência e, após a referida troca, a fatura referente ao mês de janeiro/2026 foi emitida no valor de R\$ 1.003,24 (mil e três reais e vinte e quatro centavos), bem como a fatura do mês de fevereiro/2026 no valor de R\$ 525,53 (quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Aduz que os valores cobrados são excessivos e incompatíveis com o consumo habitual do imóvel, considerando que residem apenas três pessoas na unidade e que, inclusive, as roupas são usualmente lavadas em lavanderia.

Informa que buscou atendimento junto a este órgão, ocasião em que foi realizada comunicação com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece), sendo aberta solicitação de revisão sob o nº 212375362.

Pedido: Requer, ao final, o refaturamento das faturas mencionadas, com a adequação dos valores ao consumo efetivamente apurado.

TRATATIVAS

27/02/2026 - **Audiência**

Situação: Aberta